



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 021/2023.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PORTA DETECTOR DE METAL OU ASSEMELHADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

ENCAMINHADO(S); COMISSÃO(ÕES)
Comissão de Justiça e Educação
 PARA FARECER

 Presidente da CMP

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instalar porta detector de metais ou assemelhados, nos acessos a em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 15/05/23

 Presidente

Sala das Sessões,
 Paraty, 30 março 2023.

Paulo Sérgio C. dos Santos - MDB
 Vereador - Autor

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 22/05/23

 Presidente



JUSTIFICATIVA

Prevenção e a base de tudo, e é evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos

Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança

Pública, os detectores de metais reduzem a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais.

O caso de Santa Catarina e recentemente o caso da professora Elisabete Tenreiro, de 71 anos, morta por um aluno durante um ataque à faca na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, em São Paulo, trouxe ainda mais luz à necessidade imediata de segurança nas escolas municipais! Atentados como esse não podem mais acontecer.

Precisamos reforçar a segurança interna com sistema de porta detector de metal ou assemelhados.

Devido a relevância do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

APROVADO
Por 7 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 15/05/23
_____ Presidente

Sala das Sessões,
Paraty, 30 de março de 2023

Paulo Sérgio C. dos Santos - MDB
Vereador - Autor

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 12/05/23
_____ Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 021/2023

Assunto:


Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei nº 021/23, onde dispõe sobre a autorizar a instalação de porta de detector de metal ou assemelhados em estabelecimentos de ensino.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, a **Autorizar a Instalação de Porta de Detector de Metal ou Assemelhados em Estabelecimentos de Ensino**

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 021/23, está amparado no princípio do interesse local.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 025/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, visto os vários acontecimentos anunciados pela mídia, o presente projeto trata-se de garantir a segurança em sala de aula e interior das escolas, em nossa cidade. esse é o parecer.

Paraty, 5 de abril de 2023


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513



